



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
Diretoria-Geral

APOSTILA

No título de MARCELO NAZARETH BOURA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, Classe “A”, Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161684, foi feita a seguinte Apostila, tendo em vista o constante no PA-2166/2011:

“O servidor, a quem se refere o presente título, perceberá as parcelas de quintos, abaixo relacionadas, transformada(s) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada/VPNI, com fulcro na redação original dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94, bem como no artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, com efeitos financeiros a contar de 16/09/2011, data da protocolização do pedido de averbação neste TRT:

| PARCELA | DATA INCORPORAÇÃO |
|---|--------------------------|
| 1/5 de FC-03 | 30/05/1992 |
| 1/5 de FC-03 | 21/06/1993 |
| 1/5 de FC-03 | 27/01/1995 |
| 1/5 de FC-03 | 16/10/1996 |
| 1/5 de CJ-02 | 16/10/1997 |
| Transformação da FC-03 em FC-04 | 04/02/1997 |
| Substituição de 1/5 de FC-04 por 1/5 de CJ-02 | 16/10/1998 |
| Substituição de 1/5 de FC-04 por 1/5 de CJ-02 | 16/10/1999 |
| Totalizando 2/5 de FC-04 e 3/5 de CJ-02 | 16/10/1999 |

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís(MA), 12 de janeiro de 2012



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
Diretoria-Geral

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor-Geral
TRT-16ª Região

No título de MARCELO NAZARETH BOURA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, Classe “A”, Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161684, foi feita a seguinte Apostila, tendo em vista o constante no PA-2166/2011:

“O servidor, a quem se refere o presente título, perceberá 12% (doze por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, implementados em 07/08/1998, com efeitos financeiros a partir de 16/09/2011, data da protocolização do pedido de averbação neste TRT, tendo em vista averbação concedida para esse fim, com fulcro na redação original do artigo 67 e no art. 100 da Lei nº 8.112/90, c/c art. 6º da Lei nº 9.624/98 e art. 15, inciso II, da Medida Provisória nº 2.225-45 de 04/09/2001.”

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís (MA), 12 de janeiro de 2012

Júlio César Guimarães
Diretor-Geral
TRT-16ª Região